



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 761 - Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decretos de nomeação 1-12

DECRETO N.º 01/2025 Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração, direta e indireta, do Município de Novo Jardim – TO.

Art. 2º - Rescinde os contratos de servidores contratados por excepcional interesse público da Administração, direta e indireta, do Município de Novo Jardim – TO.

Art. 3º - O servidor público municipal efetivo que estiver em desvio de função terá o prazo de 5 (cinco) dias para retornar a sua função do seu cargo de origem para o qual foi selecionado em concurso público.

Art. 4º - O servidor municipal efetivo que não estiver prestando serviço, estiver de atestado médico, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de corte de ponto e instauração do competente Processo Administrativo para apuração do abandono do cargo público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim – TO

DECRETO N.º 02/2025 Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Estabelece horário de expediente único para os servidores municipais, na forma que indica e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, da Lei nº 245 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO que a administração pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que, apesar do estabelecimento de política austera no combate ao desperdício, entende-se que outras ações ainda poderão ser implementadas, com a real possibilidade de sucesso;

CONSIDERANDO que o Erário Municipal, a exemplo do que vem acontecendo em todo país, vem sofrendo os impactos de decréscimo sensível na arrecadação de tributos, e nos repasses de recursos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que é mister o estabelecimento do equilíbrio da relação custo/benefício, mantendo-o em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO finalmente o melhor atendimento à população e o interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente único, para os servidores públicos do Município lotados nas Secretarias Municipais, com início às 7h e término às 13h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2025.

Art. 2º - Não serão contempladas com o horário de expediente único, os órgãos e entidades que por suas peculiaridades dos serviços que prestam, não possam ser enquadrados neste Decreto, tais como hospitais, postos de saúde, escolas, creches, guardas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 761 - Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025.

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 03/2025

Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Gestão e Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WADSON BRASIL CAVALCANTE CERQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 213.896.241-53, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Gestão e Finanças**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 04/2025

Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIETE XAVIER DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 597.083.361-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Controle Interno**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 05/2025

Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAILTON DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 523.603.771-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 06/2025

Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 761 - Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO**, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **FLÁVIA MARQUES BATISTA** inscrita no CPF sob o nº 041.630.341-29, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Art. 2º - Fica ainda nomeada como **Gestora do Fundo de Saúde do Município de Novo Jardim – TO (FMS)**, respondendo de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 07/2025 Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal da Educação, Desporto e Lazer e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO**, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VALÉRIA SOARES DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF sob o nº 006.060.021-70, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Educação, Desporto e Lazer**, a partir desta data.

Art. 2º - Fica ainda nomeada como **Gestora do Fundo Municipal da Educação do Município de Novo Jardim – TO**, respondendo de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 08/2025 Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO**, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RENALTON JESUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 065.496.785-79, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 09/2025 Novo Jardim, 2 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 761 - Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSINEIDE SOUSA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o nº 813.544.101-06, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a partir desta data.

Art. 2º - Fica ainda nomeada como **Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Jardim – TO**, respondendo de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 10/2025 Novo Jardim, 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre trabalho interno no período que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo em início de mandato, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno na sede da Prefeitura do Município de Novo Jardim - TO, de 02 de

janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, das 07:00h às 13:00h, sem atendimento ao público, exceto o departamento de arrecadação e os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

DECRETO N.º 11/2025

Novo Jardim, 02 de janeiro de 2025.

Decreta Situação de Emergência no Município de Novo Jardim/TO, em virtude das condições encontradas da frota de veículos no início da gestão, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes;

Considerando, a situação encontrada da frota de veículos e maquinários do Município de Novo Jardim, por ocasião do início da gestão;

Considerando, a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, entre os quais da limpeza urbana de recolhimento de lixo no Distrito de Amaralina e em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação especial de emergência pública no âmbito do Município de Novo Jardim/TO, pelo período de 30 (trinta) dias, em virtude das condições encontradas da frota de veículos e maquinários do município.

Art. 2º - Fica autorizada para que seja utilizado o veículo IVECO/TECTOR 170E21, carga caminhão, placas SGR8G, único veículo de carga em condições para a realização do recolhimento de lixo do Distrito de Amaralina, durante o período acima.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 761 - Novo Jardim/TO, Quinta-Feira, 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a adotarem todas as medidas necessárias para a manutenção da regularidade das atividades institucionais, em especial o atendimento da saúde e demais serviços essenciais como a coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins,
aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco
(02.01.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO